

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o repasse de Espigão Alto do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos – **Agepar**, no uso das atribuições legais, e considerando o art. 13, inc. I, alínea “c” da Lei Estadual nº 12.674/2026 (Regulamento da Lei Complementar Estadual nº 222/2020); e **considerando**:

- a) o contido no processo administrativo de protocolo nº 23.151.968-8, referente à habilitação do município de Espigão Alto do Iguaçu para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;
- b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com redação atualizada;
- c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 11/2026 – ORDINÁRIA, realizada em 26 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Espigão Alto do Iguaçu, do Estado do Paraná, para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR dos valores referentes ao Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA no percentual de 1,0 % (um por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução nº 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 27 de maio de 2026.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)
Marcelo Luiz Curado
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Rubens Bueno
Diretor-Presidente

70311/2026

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 149/2026 - IDR - Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolos nº 18.916.662-1.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR a portaria nº 138/2026 que trata da concessão de licença capacitação, especificamente quanto à concessão da licença da Servidora a seguir:

I – **MARISTELA PEREIRA CARVALHO ZANÃO**, CPF nº 069.XXX.XXX-

no período de 08/06/2026 a 05/09/2026, com o protocolo nº 18.916.662-1;

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 29 de maio de 2026

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná

70098/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 150/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025 e ao contido no protocolo nº 25.846.881-3,

RESOLVE:

Art.1º LOTAR o servidor público WILSON SCHVEICZRSKI – RG 12.XXX.862-X/PR, para desenvolver suas atividades laborativas junto ao Escritório Municipal de Palmas do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, a partir de 01 de junho de 2026.

Art.2º REVOGAR as Portarias eventualmente em contrário, em conflito, divergente ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 29 de maio de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

70242/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
PORTARIA Nº 145/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso VII, do Regulamento da Autarquia, e em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Administrativa destinada à apuração de possível irregularidade relacionada ao hodômetro do veículo oficial Ford Ranger, placa ARH-9629, pertencente ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no âmbito das tramitações de ordens de serviço junto à empresa PRIME, no setor de frotas de Londrina, conforme consta no protocolo nº 25.020.288-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro nomeado:

- Alfredo Santana da Silva, CPF nº 320.XXX.XXX-04;
- Cesar Elias Simão, CPF nº 337.XXX.XXX-53;
- Sérgio Augusto Escolástico, CPF nº 022.XXX.XXX-05.

Art. 3º ESTABELECEr que os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de início dos trabalhos, nos termos do art. 310 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 28 de maio de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná

70394/2026